



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

#### Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 20/11/18 Oliveira

#### EMENDA IMPOSITIVA Nº 104/2018

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

**Ementa:** EMENDA IMPOSITIVA Nº 104 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

#### PROTOCOLO GERAL Nº 2952/2018

Data: 19/11/2018 - Horário: 18:05



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Ciclismo	R\$ 120.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

  
Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – RENATO CEBOLA



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba, destinados a modalidade do Ciclismo.

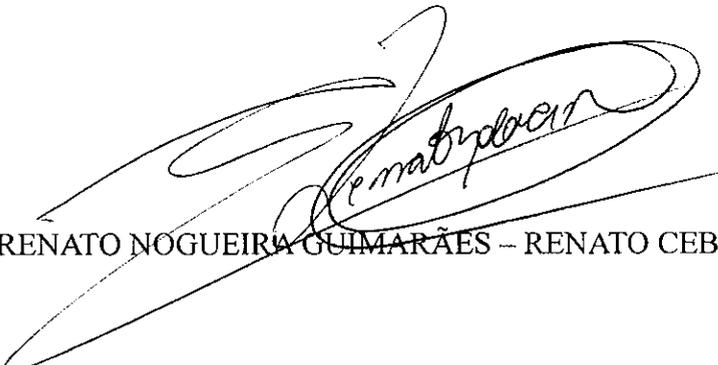
O ciclismo é uma modalidade indicada para pessoas de qualquer idade sem se importar com seu condicionamento físico. Esta é uma das atividades que apresenta menor sobrecarga nas articulações e está ganhando cada vez mais praticantes.

Outros benefícios gerados por esta modalidade são: redução do colesterol e da pressão arterial, ajuda no controle do diabetes e da obesidade e fortalece os músculos dos membros inferiores.

O fato de o ciclismo poder ser praticado em diferentes ambientes, como parques, praças e até mesmo para ir ao trabalho ou faculdade, gera uma possibilidade de mais pessoas praticarem o mesmo, além de ser bem mais agradável.

Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.



Vereador RENATO NOGUEIRA GUILMARÃES – RENATO CEBOLA